



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 209/76

DATA: 15 de março de 1976.

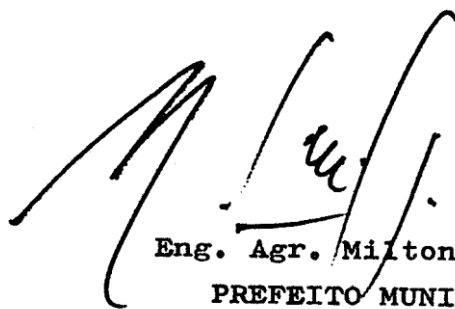
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo a firmar Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná, para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar Convênio com a Delegacia Regional do Trabalho do Estado do Paraná, para o fim especial de emissão e distribuição de carteiras de trabalho e Previdência Social, recebimento de cadastro geral de empregados e desempregados, cadastro de empresas e autenticação de livros ou fichas registro de empregados e de inspeção de trabalho deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 15 de março de 1976.



Eng. Agr. Milton Popija
PREFEITO MUNICIPAL